

não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos às vagas ofertadas para custeio do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em área administrativa será realizada em 02 (duas) etapas, pela Comissão de Seleção definida pela Presidência da Fundação HEMOPA, da seguinte forma:

- 1ª Etapa: Consiste na análise da documentação completa, referida no item 3.2 deste Edital, de caráter eliminatório.

- Parágrafo único: Somente passará para a 2ª etapa os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1; apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital e o curso pretendido atender as exigências disponíveis no item 1 deste edital.

- 2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos, onde o candidato deverá obter nota superior a 6 (seis) pontos para concorrer a uma das vagas

- Parágrafo único: A avaliação da carta de intenção é de caráter subjetivo, considerando os seguintes critérios: Motivação para realização do curso e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público, em especial a área administrativa da Fundação HEMOPA, além da experiência profissional acumulada, formação e atividades desenvolvidas relacionadas aos objetivos do curso.

4.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

1. Gilda Maria Maia Martins Saldanha – Matrícula 5554861-4, Pedagoga, Assessoria de Gestão de Pessoas.
2. Renata Bezerra Hermes de Castro – Matrícula 57204805-2, Biomédica, Núcleo de Ensino e Pesquisa.
3. Rosana Santos Brandão – Matrícula 2019531-1, Auxiliar de Administração, Coordenação Administrativa e Financeira.
4. Celso Murilo Palha da Cruz – Matrícula 5892650-1, Operador de Computador, Gerência de Tecnologia da Informação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise da carta de intenção, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo serão divulgados no Diário oficial do Estado do Pará, e no site da Fundação HEMOPA: www.hemopa.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, conforme cronograma descrito no item 11.

7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente protocolando o mesmo em envelope lacrado identificado como "RECURSO - Processo Seletivo Especialização Área Administrativa" no horário de 8 às 14 horas no setor de Protocolo da Fundação HEMOPA (2º Andar), situado à Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP. 66033-000, Belém-PA, no período de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.

7.3 O candidato poderá ainda encaminhar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, e salvo em Arquivo PDF, e enviá-lo para o email: curso.agesp@hemopa.pa.gov.br com o assunto "RECURSO - Processo Seletivo Especialização Área Administrativa" até às 14 horas do último dia de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.

7.4 O HEMOPA, não se responsabilizará:

- 7.4.1 Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;
- 7.4.2 Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação;
- 7.4.3 Congestionamento das linhas de comunicação;
- 7.4.4 Problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;
- 7.4.5 Quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de 2 (dois) dias úteis após a

data de entrada do recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão disponibilizadas na Assessoria de Gestão de Pessoas, mediante apresentação do protocolo do recurso (recebido no ato da entrega presencial) e documento oficial com foto pelo próprio pleiteante.

7.8 As respostas dos recursos encaminhadas por e-mail serão disponibilizadas em resposta ao e-mail encaminhado pleiteando o recurso.

7.9 Os resultados dos recursos poderão ser liberados à terceiros somente mediante a apresentação de Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

1.10 Não serão aceitos recursos via fax ou, ainda, fora do prazo.

7.11 Se no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na Fundação HEMOPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

1. Maior nota na Carta de Intenção
2. Maior nota na etapa de Análise do currículo;
3. Maior média no

1.2 Persistindo o empate será adotado como critério a maior idade do candidato e o tempo de serviço público.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar matrícula junto à Instituição de Ensino responsável pelo curso optado;

9.2 O comprovante de matrícula, juntamente com o Termo de Compromisso (disponível no Anexo IV) deverá ser entregue à Assessoria de Gestão de Pessoas em até 7 dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.

9.3 A não efetivação de matrícula no período a ela destinado, implicará o ingresso do candidato seguinte, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.4 Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Serão custeados apenas as mensalidades do curso, sendo de responsabilidade do servidor os eventuais custos com material, deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros.

10.2 Em caso de desistência imotivada, reprovação ou reprovação por frequência insuficiente de 75% nos módulos ou semestre do curso pretendido, o(a) servidor(a) se compromete em ressarcir integralmente o valor investido pelos cofres públicos.

10.3 Ao início das aulas, os servidores contemplados deverão encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas o cronograma de aulas, bem como uma Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior a cada módulo e/ou semestre cumprido.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	2 semanas 22/04 a 03/05/2019
Análise da Documentação, currículo e carta de intenção	3 dias 06,07 e 08/05/2019
Divulgação dos Resultados preliminares	1 dia 09/05/2019
Recurso (2 dias úteis)	2 dias 10 e 13/05/2019
Análise dos recursos	1 dia 14/05/2019
Divulgação dos resultados dos recursos	1 dia 15/05/2019
Divulgação do Resultado Final	1 dia 16/05/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação HEMOPA.

Belém, xx de xxxx de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em Letra de Forma)

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: